



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 1.272/PMMA/2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e acordo com o Convênio Contrato de Repasse nº. 781399/2012/MAPA/CAIXA, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/010</b>	<b>20</b>	<b>782</b>	<b>0034</b>	<b>1</b>	<b>199</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>02.14.36</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola Contrato de Repasse nº. 781399/2012/ MAPA/CAIXA	Equipamentos e Material Permanente	Outros Convênios da União	<b>400.000,00</b>
<b>Total</b>								<b>400.000,00</b>

**Art. 2º.** Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio contrato de repasse, o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, pela Programática 02.999.99.999.9999.3.003 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência) e pela Programática 02.010.20.606.0034.2.157 e Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios), que correrá no exercício de 2013/2014 (dois mil e Treze e dois mil e quatorze).

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de dezembro de 2013.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**